PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04517/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/01/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MAILSA CORCINO DE BARROS, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Barauna c/7,30m
SUL - Cleide Maria G. da Silva c/6,50m
LESTE - Miguel Ferreira Dantas c/19,20m
OESTE - Rua Professor Tenorio c/19,20m

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as isposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 170/93.
Públicado no D.O de: 04/01/1994